



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

002792/2026 Ordinário

DATA EMISSÃO

25.06.26

ORGÃO 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08.243.0009

DOTAÇÃO 08.243.0009.2028 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO T
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

Nº CONTA

00240101529

CREDOR ZANETE ARAUJO BIER GRIGOLO

025.216.389-35

04697

ENDEREÇO AVENIDA PADRE IVO ZOLET SN CENTRO

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO

Não se Aplica

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

VALOR ORÇADO

4.000,00

SALDO ANTERIOR

1.080,00

VALOR DO EMPENHO

80,00

SALDO ATUAL

1.000,00

QUANT.

1,00

ESPECIFICAÇÃO

Refere-se a despesa com 01 auxilio deslocamento, para Pato Branco-PR, com veículo oficial, a serviço do Conselho Tutelar, para participar do Projeto Circular Conselheiros Tutelares: A Ética do Cuidado.

80,00

VALOR TOTAL

80,00

TOTAL DAS RETENÇÕES:

FONTE DE RECURSO

Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL LÍQUIDO

80,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN

CONTADORA

VISTO

MATEUS DALLAGNOL

DIRETOR DEPTO. FINANÇAS

AUTORIZO A DESPESA

MATCO DIOGO FAVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

26 DE 06 DE 26

TESOURARIA

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 80,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 80,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 80,00 (oitenta reais).

REFERENTE: a 01 auxílio deslocamento, para Pato Branco-PR, com veículo oficial, a serviço do Conselho Tutelar, para participar do Projeto Circular Conselheiros Tutelares: A Ética do Cuidado.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2026.



ZANETE ARAÚJO BIER GRIGOLO
CPF/MF 025.216.389-35



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento
a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Pato Branco – PR**, a serviço do Conselho Tutelar, para participação no Projeto Circular Conselheiros Tutelares: A Ética do Cuidado, consistente em encontro e círculo de conversa da Comarca de Pato Branco/PR, para troca de informações e melhoria do atendimento de pais, crianças e adolescentes.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Darci Dalponte	Conselheiro Tutelar	01/07/2026 Saída: 07h45 Retorno: 13h45	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Laurete Nierotka	Conselheira Tutelar	01/07/2026 Saída: 07h45 Retorno: 13h45	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Rosimeri Martins de Mello	Conselheira Tutelar	01/07/2026 Saída: 07h45 Retorno: 13h45	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Zanete Araujo Bier Grigolo	Conselheira Tutelar	01/07/2026 Saída: 07h45 Retorno: 13h45	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2026.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO



CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

BOM SUCESSO DO SUL PR. 25 DE JUNHO DE 2026

OFICIO 083/2026

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização de diária, para o dia 01 de junho de 2026, para almoço dos conselheiros tutelares, que iram participar do circulo de conversa, no fórum de Pato Branco PR, com os demais conselheiros da Comarca, ou seja : Itapejara D oeste, Pato Branco, Vitorino, com inicio as 08:30 horas, organizado pelo (CEMSU).

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Darci Dalponte
Presidente

ILMO. SR.
MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento da Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Zanete Araujo Bier Grigolo

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 2792/2026

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Pato Branco – PR

Data de Saída:01/07/2026

Data de Chegada:01/07/2026

3. Justificativa

Participar projeto conselheiros. Ética e cuidado.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1

Valor Unitário da Diária: R\$ 80,00

Valor Total das Diárias: R\$ 80,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Veiculo Oficial

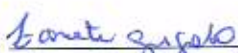
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2026.



Zanete Araujo Bier Grigolo
Conselheira Tutelar

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de da Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.2792/2026, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2026.



Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretor Dep. De Assistência Social